

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC)

EMENTA: Autoriza a descentralização da oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), com certificação intermediária em Instalador de Sistemas Elétricos Industriais, na modalidade Presencial e nas formas subsequente e concomitante ao curso de ensino médio. Referida descentralização será para a Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895, Bairro Mangueiral, CEP: 62.880-518, no município de Horizonte, com a previsão de ofertar três turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição se mantenha credenciada e com o curso Técnico em Eletrotécnica reconhecido, e dá outras providências.

RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda

NUP 30021.002379/2024-91	PARECER Nº 402/2025	APROVADO EM: 1º/10/2025
--------------------------	---------------------	-------------------------

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

Caio Maia Pompeu, mediante o NUP 30021.002379/2024-91, solicitou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação, Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a autorização para a descentralização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), com certificação intermediária em Instalador de Sistemas Elétricos Industriais, na modalidade Presencial e nas formas subsequentes e concomitantes ao curso de ensino médio.

Referido Instituto, com Censo Escolar/Inep nº 23564512, é mantido pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará Ltda e está sediado na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Bairro Croatá II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus.

A Presidente deste Conselho, em 23 de junho de 2025, designou, pela Portaria CEE nº 118/2025, publicada no D.O.E. de 27 de junho de 2025, o especialista avaliador, José Renato de Brito Sousa, graduado, mestre e doutor em Engenharia Elétrica, para avaliar esse Instituto.

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

A avaliação foi norteada pelo Instrumento de Avaliação para a autorização de descentralização de curso técnico, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996; com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e com as normas deste Conselho.

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC) é uma instituição de ensino profissional de nível técnico, com personalidade jurídica de direito privado.

Documentação apresentada a este Conselho:

- a) Ofício nº 43/2024;
- b) Regimento Escolar;
- c) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretaria escolar;
- d) CNPJ e demais documentos constitutivos da instituição;
- e) Certidões Negativas e de FGTS;
- f) Alvará de Funcionamento e Laudos Técnicos correspondentes;
- g) Plano de Curso e Projeto Pedagógico;
- h) Termos de Convênio para fins do Estágio Supervisionado;
- i) Documentos dos integrantes dos corpos docente e técnico-administrativo.

I.2. Da contextualização da Instituição e do Curso

Salientamos que os cursos nas áreas de Controle e Processos Industriais são relevantes para a sociedade e têm aberto oportunidades para a inserção no mercado de trabalho para os jovens da região, inclusive para o município de Horizonte, onde a procura por cursos nas áreas tecnológicas é cada vez maior, atendendo às demandas do mundo contemporâneo. Considerando a necessidade de descentralização, autorizamos, das cinco turmas solicitadas, a abertura de três, que funcionarão nos seguintes dias e horários: de 2^a a 5^a feira: manhã: das 7h30min às 10h30m; tarde: das 14h30min às 17h30min; noite: das 18h30min às 21h30min, e aos sábados: manhã: das 7h30min às 11h30min e tarde: das 12h30min às 16h30min para complementação da carga horária noturna.

FOR: SF
REV: JAA

2/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

A direção-geral e pedagógica desse Instituto é exercida por Sílvia Helena Viana da Silva Falcão, licenciada em Letras, História e Pedagogia, especialista em Psicopedagogia, Gestão Escolar, Educação Inclusiva, Cultura Afro descendência, Metodologia do Ensino Fundamental e Médio; a unidade descentralizada será coordenada por Delcília Falcão Vasconcelos; a coordenação do curso e do estágio será realizada por Raniere Gonçalves da Costa, tecnóloga em Eletromecânica, licenciada em Ciências e especialista em Matemática e Ensino, e a secretaria escolar estará sob a responsabilidade de Maria Leila Santos Soares Fernandes, Registro nº 3.364. Essa profissional tem licenciatura em Português e Inglês e é especialista em Gestão e Supervisão Educacional.

Essa Instituição, com relação ao planejamento, organização didático-pedagógica e estrutura curricular, apresenta flexibilidade e transversalidade, facilitando o processo de aprendizagem dos discentes.

O Plano de Curso e a matriz curricular foram elaborados de acordo com a legislação vigente. Os componentes curriculares descritos no referido Plano estão organizados de forma a priorizar o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais à formação profissional, além de contemplar conteúdos programáticos, bases científico-tecnológicas, metodologias e referências bibliográficas atualizadas.

Esse curso está organizado por Módulos, com regime seriado, e as disciplinas, em dois Núcleos: um profissional e um complementar. O currículo integra disciplinas específicas (pertencentes ao núcleo profissional) com teoria e prática profissional e mostra a amplitude do trabalho do técnico em Eletrotécnica, na sociedade.

Os objetivos definidos para a realização do curso estão fundamentados nos objetivos da educação profissional técnica de nível médio em Eletrotécnica, e todos os documentos estão de acordo com os princípios e premissas previstos para esse curso, atendendo ao que disciplina o CNCT:

- a) Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente;
- b) Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações;

FOR: SF
REV: JAA

3/10



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

- c) Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas;
- d) Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade;
- e) Desenhar *layouts*, diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos;
- f) Aplicar técnicas de medição e ensaios visando à melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial elétrica;
- g) Auxiliar na avaliação das características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas elétricas aplicando os fundamentos matemáticos, físicos e químicos nos processos de controle de qualidade;
- h) Realizar o controle de qualidade dos bens e serviços produzidos utilizando critérios de padronização e mensuração;
- i) Otimizar sistemas convencionais de instalações e manutenção elétrica, propondo incorporação de novas tecnologias;
- j) Coordenar equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem, operação e manutenção elétrica, aplicando métodos e técnicas científicas e tecnológicas e de gestão.

De acordo com o especialista, esse Instituto conta com boas instalações (conforto, higiene, boa iluminação, boa ventilação, com as dimensões adequadas dos espaços e com recursos de acessibilidade e banheiros para pessoas com deficiência). Existem espaços físicos amplos; 13 (treze) salas de aula; laboratórios e área administrativa.

A secretaria é bem iluminada, organizada, possui plataforma com um sistema de gestão escolar, e o corpo docente é capacitado e com formação adequada ao ensino técnico na área de Eletrotécnica.

A biblioteca é climatizada. Conforme o especialista, “existem espaços para estudo individual e em grupo. Sugere-se, também, para o futuro próximo a aquisição de mais exemplares para os títulos existentes e outros títulos na área de Eletrotécnica. O acervo físico está catalogado. Os alunos poderão realizar consulta local e empréstimo de livros. Cabe destacar que os alunos receberão material didático produzido pela própria instituição, composto de apostilas, em formato impresso, de boa qualidade, para cada disciplina do curso”.

Essa Instituição possui laboratório de informática bem estruturado, com

FOR: SF
REV: JAA

4/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

24 (vinte e quatro) máquinas, softwares, projetor multimídia e tela de projeção. "Os laboratórios específicos da instituição são de boa qualidade. Possuem equipamentos, kits didáticos e instalações em ótimo estado para o ensino. As instalações são bem mantidas e adequadas para a prática do ensino técnico".

O corpo docente responsável pelo desenvolvimento do curso é composto por profissionais graduados e pós-graduados em áreas afins da Eletrotécnica e estão aptos para o desempenho de suas funções educacionais, formado por 12 (doze) docentes: oito graduados com bacharelados, dois licenciados, dois tecnólogos, sendo que destes cinco são especialistas, e quatro, mestres, todos os docentes com experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora dele. Os professores serão contratados por hora-aula e ministrarão até três disciplinas distintas.

O objetivo geral desse curso é formar profissionais com embasamento teórico-prático consistente que possibilite aos ingressantes desenvolverem as competências necessárias para atuarem de forma segura nas diversas áreas da eletrotécnica.

Objetivos específicos:

- a) Promover uma formação cidadã que permita o desenvolvimento de profissionais críticos, empreendedores, com consciência ética e comprometidos com o desenvolvimento local, regional e nacional;
- b) Desenvolver competências relacionadas com a atuação profissional nas áreas de instalações elétricas, automação industrial, acionamentos elétricos e sistemas eletroeletrônicos;
- c) Proporcionar a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular;
- d) Capacitar os discentes a partir de uma base de conhecimentos instrumentais científicos e tecnológicos, desenvolvendo competências para atuação nas áreas de produção, pesquisa e desenvolvimento profissional;
- e) Habilitar o discente para a elaboração de projetos, execução de instalação, operação e manutenção de sistemas de geração de energia fotovoltaica.

O Plano de Curso apresenta as seguintes empresas conveniadas para a realização do estágio:

1. Arca Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

FOR: SF
REV: JAA

A cluster of three handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the members of the commission mentioned in the document.

5/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

2. Santana Têxtil S.A
3. Sordi Plásticos Ltda
4. JM Empresa Transporte e Serviços Ltda
5. Vicunha Têxtil S/A

Segundo o avaliador, o Plano de Curso é composto por 22 (vinte e duas) disciplinas obrigatórias. O desenho curricular comprehende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas nos Módulos I, II e III, num total de 1.200 horas teórico-práticas, destinadas ao desenvolvimento de habilidades que permitam a construção de competências referentes à certificação profissional de instalador de sistemas elétricos industriais e, ao concluir todos os Módulos, de técnico de Eletrotécnica.

A matriz curricular desse curso segue as diretrizes recomendadas pelo CNCT0/2020. Os módulos e as disciplinas estão bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e o uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

Matriz Curricular do curso Técnico em Eletrotécnica

MÓDULO	DISCIPLINAS	CH	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
MÓDULO I	01 - Língua Portuguesa Aplicada	30	0%	30	0
	02 - HST (Higiene Industrial e Segurança do Trabalho)	30	0%	30	0
	03 - Informática	30	60%	12	18
	04 - Desenho Técnico	60	60%	24	36
	05 - Medidas elétricas	40	60%	16	24
	06 - Matemática Aplicada	50	0%	50	0
	07 - Circuitos Elétricos I	60	20%	48	12
Total:	7	300	28,5%	210	90
MÓDULO II	08 - Eletrônica Aplicada	60	50%	30	30
	09 - Circuitos Elétricos II	60	20%	48	12
	10 - Eletrônica Analógica	60	50%	30	30

FOR: SF
REV: JAA

6/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

MÓDULO III	11 - Eletrônica Digital	60	40%	36	24
	12 - Máquinas Elétricas – I	40	40%	24	16
	13 - Comandos Elétricos	100	60%	40	60
	14 - Instalações Elétricas Prediais	100	60%	40	60
	Total:	7	480	45,7%	248
	15 - Sistemas Eletropneumático	60	60%	40	20
	16 - Máquinas Elétricas II	40	40%	24	16
	17 - Eletrônica Industrial de Potência	60	40%	36	24
	18 - Instalações Elétricas Industriais	80	40%	48	32
	19 - GTDE (Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica)	40	0%	40	0
	20 - Qualidade e Eficiência Energética	40	0%	40	0
	21 - Controlador Lógico Programável (CLP)	80	60%	32	48
	22 - Projeto Integrado	20	0%	20	0
	Total:	8	420	30%	270
TOTAL GERAL		22	1200	104,2%	728
Total de Carga Horária de Disciplinas		1200			
Estágio Supervisionado		300			
Total de Carga Horária do Curso		1500			

Esse curso obteve o conceito 'Excelente' nos aspectos: corpo docente, estágio, secretaria escolar, e 'Bom' nos aspectos: Plano de Curso, Projeto Pedagógico, regimento escolar, biblioteca, matriz curricular, avaliação de aprendizagem, condições gerais do prédio, coordenação de curso, orientação de estágio, laboratório específico e laboratório de informática.

FOR: SF
REV: JAA

[Assinatura]

7/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

AVALIAÇÃO FINAL

ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS	NÃO SE APLICA
A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1. (Re)credenciamento (Renovação) Reconhecimento de curso		XX X
2. Plano de curso	B	
3. Matriz curricular	B	
4. Corpo docente do curso em análise	E	
5. Estágio	E	
6. Avaliação de aprendizagem		X
7. Coordenação de curso	B	
8. Orientação de estágio	B	
9. Biblioteca	B	
10. Laboratórios - Informática - Específico	B B B	
11. Secretaria escolar	E	
12. Condições gerais do prédio	B	

Como podemos ver no Quadro final do especialista, os conceitos são bons e excelentes, nos aspectos avaliados para autorização da descentralização da oferta desse curso para Horizonte.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende à Lei nº 9.394/1996; à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou a 4ª Edição do CNCT; à Resolução nº 074/2019, do Conselho Federal de Técnicos Industriais; à Norma Brasileira ABNT 9050; à Resolução CNE/CP nº 1/2021; ao Decreto nº 81.871/1978, que regulamentou a Lei nº 6.530/1978; ao Decreto nº 12.603/2025; à Resolução CEE nº 395/2005; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018.

FOR: SF
REV: JAA

8/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as condições satisfatórias do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), atestadas pelo Relatório do especialista, voto pela autorização da descentralização da oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), com certificação intermediária em Instalador de Sistemas Elétricos Industriais, na modalidade Presencial e nas formas subsequente e concomitante ao curso de ensino médio. Referida descentralização será para a Rua Maria de Lourdes da Silva, nº 895, Bairro Mangueiral, CEP: 62.880-518, no município de Horizonte, com a previsão de oferecer três turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição se mantenha credenciada e com o curso Técnico em Eletrotécnica reconhecido.

Recomendo a essa Instituição:

- a) Reformular em conjunto com seus educadores e com a participação de representação estudantil o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e o Plano de Curso, incluindo a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024;
- b) Inserir, também, no PPI e no RE a orientação da Lei nº 15.100/25, que orienta os alunos a usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, somente para fins educacionais, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas;
- c) Ampliar o acervo da biblioteca com exemplares físicos, atualizados em quantidade suficiente para todos os estudantes na área Eletrotécnica;
- d) Incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, alterar o status do aluno para 'concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; como também o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no Diário Oficial do Estado.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

FOR: SF
REV: JAA

9/10



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 402/2025

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de outubro de 2025.

Christiane.C. Holanda. CEE

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora

Guaraciara Barros Leal

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Ada PG Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA